



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 33/2024 - DG/CN/RE/IFRN

9 de setembro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Direção Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1630/2023 - RE/IFRN de 27 de setembro de 2023 e em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normas institucionais para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados nos Cursos Superiores de Administração, conforme as disposições a seguir:

**1. OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, Campus Currais Novos, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de graduandos (das) do curso de Administração, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário(a) no âmbito da Diretoria de Administração do Campus Currais Novos.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário (a) de Nível Superior, conforme informações contidas no quadro a seguir:

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Setor de Atuação</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Atribuições do Estagiário</b>
Administração, Administração Pública	01	DIAD	a. Estar regularmente matriculado e cursando entre o 2º e o 5º período letivo do curso superior em Administração. b. Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.	As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno selecionado são: análise de contratos; elaboração e acompanhamento de processos de compras públicas; lançamento de processos no SUAP; executar outras tarefas de natureza semelhante no ambiente organizacional.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS COTISTAS**

2.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do

processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição optar por concorrer às vagas reservadas aos cotistas, devendo, durante a entrega da documentação para a contratação, entregar o formulário de autodeclaração constante neste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

2.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

2.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

### 3. HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá 01 vaga para estagiário (a), compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

<b>CURSO SUPERIOR</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CH</b>	<b>VR. ESTÁGIO</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>VR. TOTAL</b>	<b>QTE. ESTAGIÁRIO</b>
Administração, Administração Pública	08h às 12h	20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98	1

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **23 de setembro a 02 de outubro de 2024, das 08h às 17h**, no setor de Recepção/protocolo do *Campus Currais Novos*.

4.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Formulário de Autodeclaração para os que se declararem Negros (Anexo II);
- c) Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- d) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- e) Curriculum vitae atualizado com comprovação (cópias impressas acompanhadas dos originais) de todos os títulos e documentos de experiência profissional que serão analisados pela banca examinadora.
- f) Documento de identificação com foto (cópia);

Observação: a. A comissão não considerará nenhuma documentação enviada em data posterior ao término das inscrições.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. O processo seletivo será regido por este edital sendo coordenado pela Diretoria de Administração, Coordenação de Extensão e Acadêmica do Campus Currais Novos, nomeados pela Direção Geral.

5.2. A seleção será desenvolvida de forma simplificada, em duas etapas, conforme especificadas no quadro a seguir:

ORD.	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA	DATA DA REALIZAÇÃO/ANÁLISE
1	Análise curricular	a) Estágios ou emprego formal na área de ensino ou atuação do profissional de Administração ou Educação Física, a depender da vaga que pretende concorrer.	15 pontos/semestre de estágio, até o máximo de 30 pontos.	<b>07 a 09 de outubro de 2024</b>
		b) Envolvimento/produção acadêmico-científica	5 pontos/produção, até o máximo de 10 pontos	
2	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 60 pontos.	<b>14 a 18 de outubro de 2024</b>
TOTAL			100 pontos	

5.3. Análise curricular ocorrerá de 07 a 09 de outubro de 2024.

5.4. As entrevistas acontecerão nos dias 14 a 18 de Outubro de 2024, das 8h às 12h, na Sala de Reunião do Campus Currais Novos.

5.5. horário da entrevista individual será divulgada no eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos> , conforme ordem de classificação. endereço

5.6. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

5.7. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

- 5.8. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.
- 5.9. O Rendimento Acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.
- 5.10. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate.
- 5.11. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva, onde estagiário poderá ser convocado para o setor de administração;
- 5.12. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.
- 5.13. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 5.14. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.
- 6.1.1 O candidato terá até 5 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação do resultado, para entrega dos seguintes documentos de admissão no estágio:
- Cópia e original do RG, CPF, Cartão bancário e Comprovante de residência;
  - Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
  - Título de eleitor;
  - Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
  - Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador que deverá ser do curso do estagiário.
- 6.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
  - II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
  - III. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);
  - IV. a pedido do(a) estagiário(a);
  - V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
  - VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
  - VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

- 7.1. A orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade da Diretoria de Administração; Coordenação de Extensão e Coordenação de Pesquisa.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado final será publicado no dia **21 de outubro de 2024**, no site: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>
- 9.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 9.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas

apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

9.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Diretoria de Administração e Acadêmica;

9.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

9.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

9.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA

**Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos**

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Anexos I ao III (anexado em 09/09/2024 15:44:03)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreilson Oliveira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN, em 09/09/2024 16:01:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763139

Código de Autenticação: dd3ddb9b19





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000  
Fone: (84) 4005-4103

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 33/2024 - DG/CN/RE/IFRN**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativa, civil e criminalmente no caso de falsidade.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000  
Fone: (84) 4005-4103

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 33/2024 - DG/CN/RE/IFRN**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**DADOS DO CANDIDATO:**

01. Nome: \_\_\_\_\_  
02. Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
03. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
04. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
05. Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
06. Endereço: \_\_\_\_\_  
07. Número: \_\_\_\_\_  
08. Complemento: \_\_\_\_\_  
09. Bairro: \_\_\_\_\_  
10. Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
11. CEP: \_\_\_\_\_  
12. Contato telefônico: celular: ( ) \_\_\_\_\_ Fixo: \_\_\_\_\_  
13. RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor / UF: \_\_\_\_\_  
14. e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO:**

15. Instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
16. Nome do curso: \_\_\_\_\_  
17. Turno: \_\_\_\_\_  
18. Semestre: \_\_\_\_\_

**PRETENDE CONCORRER A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS?**

( ) Sim ( ) Não

Obs.: Preencher e Assinar formulário de Auto Declaração

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ .

Por: \_\_\_\_\_

-----  
**CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**(Destacar para o candidato)**

Nome/matricula: \_\_\_\_\_

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ . Por: \_\_\_\_\_

(SIAPE/Matrícula do Servidor)

**ANEXO AO EDITAL Nº 11/2018- DG/CN**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

Rua Manoel Lopes Filho, nº773, Valfredo Galvão, CEP 59380-000  
Fone: (84) 4005-4103

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 33/2024 - DG/CN/RE/IFRN**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**CADASTRO DE RESERVA PARA O CAMPUS CURRAIS NOVOS**

<b>Estágio</b>	<b>Vagas Iniciais do Processo Seletivo</b>	<b>Total</b>
Administração, Administração Pública	01	01

# Documento Digitalizado Público

## Anexos I ao III

**Assunto:** Anexos I ao III  
**Assinado por:** -  
**Tipo do Documento:** ANEXO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original